

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

**Guia do Migrante - Ação de Inserção Local para Migrantes e Refugiados**

Ellen Batista Silva<sup>1</sup>

Fábio Yuiti Nakasato<sup>2</sup>

Julia Ferreira de Lima<sup>3</sup>

Mariana Maria Silva Santos<sup>4</sup>

Leila Pessoa Da Costa<sup>5</sup>

**Resumo**

Este artigo busca apresentar o Guia do Migrante, documento desenvolvido pelo Lavi, projeto da Enactus UEM. O projeto tem como objetivo principal empregar imigrantes e refugiados, com operações alinhadas com o conceito de trabalho decente e realizar a sensibilização das empresas para que a causa seja aceita e o mercado de trabalho se torne mais inclusivo. Dessa forma, o projeto atua com a integração local dos migrantes e refugiados, e tendo esta perspectiva como foco, desenvolveu, em parceria com a Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes e Organizações não Governamentais, um documento compilando as principais informações para auxiliar a comunidade no primeiro contato com a cidade e garantir seu acesso à direitos.

---

<sup>1</sup> Graduando em Engenharia Química, Universidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (ellen.enactusuem@gmail.com).

<sup>2</sup> Graduando em Engenharia Química, Universidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (fabio.enactusuem@gmail.com).

<sup>3</sup> Graduando em Psicologia, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (juliaferreira.enactusuem@gmail.com)

<sup>4</sup> Graduando em Biomedicina, Universidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (marianamaria.enactusuem@gmail.com).

<sup>5</sup> Professora Conselheira do time Enactus/UEM, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, [lpcosta@uem.br](mailto:lpcosta@uem.br)

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

**Palavras-chave:** empreendedorismo social; desenvolvimento socioambiental; redução das desigualdades; trabalho decente; crescimento econômico.

**Abstract**

This article seeks to present the Migrant Guide, a document developed by Lavi, an Enactus UEM project. The main objective of the project is to employ immigrants and refugees, with operations aligned with the concept of decent work and to raise awareness among companies so that the cause is accepted and the labor market becomes more inclusive. Therefore the project works with the local integration of migrants and refugees, and with this perspective as its focus, developed, in partnership with the Secretariat for Youth, Citizenship and Migrants and Non-Governmental Organizations, a document compiling the main information to help the community in the first contact with the city and guarantee their access to their rights.

**Palavras-chave:** social entrepreneurship; socio-environmental development; reduction of inequalities; decent work; economic growth.

## **INTRODUÇÃO**

Em 2022 foram registrados no mundo 281 milhões de migrantes, ou seja, pessoas que saem de seus países de origem em busca de condições mínimas de existência e desenvolvimento (ONU, 2021).

No Brasil, no início de 2023, existiam mais de 65 mil pessoas reconhecidas como refugiados em situação de grave e de generalizada violação dos direitos humanos, que passam em seus países de origem por perseguições por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou posições políticas (BRASIL, 1997).

De acordo com Piñeiro (2022), o Brasil ocupa nesse cenário uma posição avançada na proteção dos direitos humanos das pessoas refugiadas pela sua elaboração da primeira lei doméstica que implementa um tratado de direito humanos e a primeira norma a impor a utilização da Declaração Universal de Direitos Humanos como referencial ético em sua implementação através da Lei 9.474 (BRASIL, 1997). Garantindo, assim, a essa população o

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

acesso à educação, a saúde pública, assistência social, exercício do trabalho regulamentado e remunerado, a garantia do princípio da unidade familiar e a proibição da expulsão, extradição e deportação.

Contudo, ainda existem grandes dificuldades na implementação das normas e políticas previstas pelos dispositivos legais, tanto nas políticas de proteção quanto nas de integração. A última, porém, tem desdobramentos mais complexos pois a sua implementação exige a participação conjunta de atores nacionais, regionais e locais e investimento orçamentário (DE OLIVEIRA; RODRIGUES; SALA, 2016).

Mas qual seria a diferença entre as políticas de proteção e de integração? Quando falamos de políticas de proteção, estamos compreendendo um setor inicial e mais amplo, no sentido de ações nacionais de requerimento e aceite de refúgios, assim como as leis regentes desse princípio. A Lei n.º 9.474/97, leva em consideração no artigo 1º item I, a definição clássica e ampliada de refugiado que são aqueles que enfrentam os “fundados temores de perseguição” (BRASIL, 1997), aspecto subjetivo que é verificado por meio de entrevista de elegibilidade, e na segunda definição, aqueles que vivenciam “grave e generalizada violação aos direitos humanos” (art. 1, III, da lei n.º 9.474/1997), que é apurado através de pesquisa da situação política do país de origem (DE ALMEIDA, 2022).

Um exemplo de processo de entrada dos refugiados no Brasil é a “Operação Acolhida”, uma ação de acolhimento humanitário, pela qual muitos migrantes que residem no interior do país passaram. De acordo com a legislação, essa população deve solicitar a condição de refugiada para obter a autorização de residência por tempo indeterminado no Brasil e pode emitir o seu documento de identificação, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (BRASIL, 1997).

A partir deste momento, se inicia uma nova fase: a de inserção real e duradoura na nova comunidade, e é neste ponto em que se faz necessário as políticas de inserção local. Assim, há dois aspectos que envolvem essas políticas: um que abarca as políticas de proteção e são responsáveis pela proteção da vida dos refugiados, e por outro lado, as políticas integrativas garantem sua dignidade como ser humano pleno (RODRIGUES, 2022).

A inserção local é o conjunto de soluções duradouras e de esfera regional, na garantia de direitos como documentação, residência, educação, saúde, trabalho e outros. Elas dependem

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

da garantia de direitos e de uma série de políticas públicas, especialmente da esfera dos direitos culturais, sociais e econômicos. Se faz importante ressaltar que a integração local é uma política humanitária, ou seja, ela deve ser desenvolvida de forma a compreender e atender a situação de vulnerabilidade dos migrantes.

De acordo com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR; BANCO MUNDIAL, 2021), apesar do desenvolvimento de políticas públicas que preveem assistência social aos não-brasileiros, independentemente de seus status legal no país, migrantes e refugiados possuem um acesso negativamente diferenciado à educação, ao mercado formal de trabalho e a programas de proteção social. Tal realidade foi confirmada pela Agência na análise de dados administrativos e de censos realizados entre 2017 e 2020 (ACNUR; BANCO MUNDIAL, 2021) o que demonstra que enfrentamos um desafio: o de garantir o direito ao acesso de serviços nos equipamentos públicos, enfrentando barreiras para a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais nos diversos níveis de proteção e atenção psicossocial ao público (MELLO, 2020).

E é neste contexto, de integração da população migrante e refugiados, que o projeto Lavi tem se desenvolvido e este trabalho tem como objetivo apresentar o desenvolvimento de suas ações a partir empreendedorismo social e desenvolvido em parceria com a Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes e o terceiro setor de um município localizado na região noroeste do Estado do Paraná, em prol dos problemas de inserção dos migrantes residentes no município.

## **DO PROJETO**

O projeto Lavi teve início em 2021 e está em fase de implementação, cujo objetivo central é o de potencializar a integração e empregabilidade da população migrante e refugiada, em atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS's 10 e 8, que dizem respeito a redução das desigualdades e o trabalho decente e crescimento econômico, respectivamente.

Com relação ao ODS 10, o projeto atende especificamente o item “10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

(ONU BRASIL, c2023). Tendo em vista que as ações desenvolvidas buscaram promover a inclusão social e econômica, a partir da empregabilidade de migrantes para garantir seu empoderamento.

Assim, o Lavi estabelece parcerias com o setor produtivo em busca de empregos dignos, que forneçam as condições necessárias para uma atividade laboral segura, bem remunerada e dotada de seus direitos trabalhistas. Busca garantir que a população migrante e refugiada não seja submetida em situações de trabalhos análogas à escravidão ou em trabalhos degradantes, operando, assim, em sintonia com a meta 8.7 e 8.8 da ODS 8:

[..] 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários (ONU BRASIL, c2023).

O público alvo do projeto são os migrantes de origem haitiana e venezuelana, pois estão em maior número na região. Atua inicialmente com a comunidade atendida pelas Organizações Não Governamentais - ONGs parceiras, que desenvolvem trabalhos com os migrantes e os auxiliam quanto à moradia e circulação na cidade.

O projeto se divide em duas frentes: uma atuando com a comunidade refugiada e outra com o setor produtivo. Na comunidade, a equipe busca compreender melhor cada sujeito e situação em sua individualidade, para orientações personalizadas direcionadas a facilitação da aquisição do emprego (como capacitações, apoio burocrático e outros) e com as empresas, fazemos a busca ativa por oportunidades de serviço. Utilizamos os dados da comunidade e os contatos disponibilizados pelos stakeholders do projeto, objetivando a sensibilização das empresas, a garantia de um trabalho digno e o acompanhamento, uma vez que a contratação é

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

firmada, de ambas as partes (empresa e trabalhador imigrante) para garantir a satisfação da parceira e avaliação do sucesso do projeto.

Dessa forma o projeto contribui para a inserção local da comunidade, compreendendo a empregabilidade como um foco primordial para a adaptação e inserção dos migrantes na sociedade, seja pelas necessidades materiais básicas, como alimentação, vestimenta e moradia, ou pela atribuição social que o trabalho proporciona, sendo elementar para compreensão dos outros e do próprio sujeito de ser produtivo e pertencente a um grupo, conforme coloca Silva *et al.* (2022).

Porém, por meio destas atividades, constatou-se nos discursos trazidos pela comunidade, uma necessidade que ia para além da empregabilidade: a dificuldade no acesso à informação de serviços assistenciais e básicos, garantido por direito e muitas vezes não acessíveis pela falta de informação, acentuamento a situação de vulnerabilidade enfrentada por eles. A partir dessa demanda, organizamos uma intervenção disponibilizando informações básicas de modo a fortalecê-los na busca de seus direitos e atender as necessidades básicas.

Percebeu-se neste público diferentes sentimentos causados pelo processo migratório, como por exemplo medos, inseguranças, saudades, lutos, desproteção, violência, fome, violação, submissão, entre outros que são agravados pela desinformação e principalmente quando esta situação está vinculada ao primeiro contato com a cidade.

De acordo com Hiroshi Motomura (2011), em qualquer sociedade com uma população imigrante, incluindo a população refugiada, a integração é a chave para uma solidariedade cívica consistente com a igualdade e a dignidade individual. Entendemos assim, que o processo de integração do migrante não se resume à recepção e a documentação, mas diz respeito à construção de ações que assegurem o acesso a políticas públicas já existentes para que se efetive seus direitos como migrantes.

Nessa perspectiva, no ciclo 22/23, elaborou-se o Guia do Migrantes, documento que compila de forma sucinta e acessível, informações primordiais de projetos e iniciativas que atuam na garantia de direitos e com políticas de inserção locais desse público.

**Figura 1 - Capa do Guia do Migrante**

I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO  
VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL  
I SINEX – VIII SNESEB  
(2023)



Fonte: Guia do Migrante, 2023.

## DO GUIA

O guia tem como objetivo facilitar o acesso à informação sobre serviços e programas a esse público alvo, bem como inseri-los no município e região. Para tal, efetivou-se uma parceria com a Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes e o terceiro setor para a elaboração de um documento informativo em quatro diferentes línguas.

Para atender aos objetivos, foram selecionadas instituições cujos serviços poderiam atender as necessidades e demandas dos migrantes, principalmente os recém-chegados a Maringá, por meio de pesquisas na internet e indicações da Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes. Concomitantemente, as instituições selecionadas foram contatadas, através de email ou Whatsapp, no qual explicitamos nosso objetivo e para obter as informações a serem apresentados no guia.

De posse das informações passamos para a elaboração do guia considerando as necessidades observadas e o que seria importante para que um estrangeiro recém chegado saber e se estabelecer em Maringá. Portanto, para cada instituição aderida, foram seguidos os tópicos como área de atuação, objetivo, forma de atuação, conquistas e contato, com algumas exceções.

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

### **DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

Entendemos, tal como posto por **Rodrigues** (apud CHIARETTI; SEVERO, 2019) que a integração local com vistas à garantia ao acesso à serviços públicos, a seguridade social, acesso à justiça e documentação é um movimento primordial no país de ações de sociedades civil e de ONGs humanitárias, de universidades e até do setor privado, contudo, ocorrem isoladas e constatamos uma crescente fragmentação de política e ações dos setores envolvidos. Realidade também observada em Maringá, em que notamos ter diversas organizações intencionando atender as demandas inevitáveis relacionadas à migração, tentativas locais de elaboração de programas por meio da criação de conselhos e órgãos de gestão, mas carentes de uma coordenação e/ou apoio da União.

Frente a esta realidade entendemos ser importante a adoção de uma ação conjunta com um desses órgãos municipais, no caso, a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, que visasse a integração das instituições e programas que atuassem na inserção local, de forma acessível a todos os migrantes que escolhessem Maringá como sua nova casa.

Nesse trabalho conjunto, elaboramos o “Guia do Migrante”, em parceria de nove instituições, sendo elas a Polícia Federal, Glocals Club, Associação Haitiana do Estado do Paraná, CEEBJA Maringá, Instituto Ethnos Brasil, Instituto Sendas, Associação dos estrangeiros residentes na região metropolitana de Maringá, Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes e Cáritas Arquidiocesana de Maringá, cujo conteúdo foi inspirado nos documentos produzidos pela ONU para Refugiados e as necessidades que observamos na comunicação com essa população.

É um documento disponível no primeiro contato da comunidade refugiada e migrante com a cidade de Maringá, para que possa amenizar os sentimentos de incerteza e insegurança vivenciados por essas pessoas na chegada a uma nova cidade com pouca ou nenhuma rede de apoio de amigos e familiares e os pontos de distribuição também foram escolhidos de forma estratégica para atender este objetivo, tais como o terminal rodoviário, a polícia federal e a própria secretaria do migrante.

Para além disso, foi constatado pelo projeto que existiam informações básicas, e por vezes de difícil acesso aos migrantes, que o Guia do Migrante não consegue englobar pela limitação de espaço físico para impressão ser financeiramente viável, tais como acesso a serviços públicos

**I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO**  
**VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL**  
**I SINEX – VIII SNESEB**  
**(2023)**

e gerais. Com isso em mente, elaborou-se uma versão online do Guia, disponibilizado por meio de QR code no final do Guia do Migrante, também nas quatro línguas, contendo informações como as das secretarias do município, de assistência social, de saúde, trabalho, educação, direitos e cidadania.

A versão do Guia online também conta com um mapa interativo, situado espacialmente os pontos citados no guia, buscando facilitar a localização geográfica do leitor. Esta versão contou com a parceria com o projeto “A inserção dos imigrantes em território maringaense” do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Maringá.

Atualmente, ainda não concretizamos a versão impressa do material em função da disponibilidade orçamentária, mas já contamos com ele online, por meio de QR code, divulgado e disponibilizado nas redes sociais do projeto, tendo em vista a urgência da divulgação das informações.

### **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Apesar de vários órgãos e entidades envolvidas nesse processo, temos ainda uma escassez em políticas integrativas para as soluções apresentadas em âmbito de primeiro, segundo e terceiro setor. Com essa problemática em foco, o Projeto Lavi da Enactus/UEM desenvolveu o Guia do Migrante atuando na perspectiva da inserção local efetiva dos migrantes e refugiados.

Ainda se faz necessário a continuação da proposta com a consolidação na versão física do Guia do Migrante, que será realizada frente a aprovação municipal para uso de verba, assim como a análise de sua eficácia por meio da mensuração dos resultados.

Existem ainda diversos desafios e demandas que necessitam de outras ações urgentes, como por exemplo, adequar a qualificação acadêmica dessa população à legislação educacional do país, para que o processo de empregabilidade possa atender, não só ao trabalho digno, mas também promover sua realização profissional.

### **REFERÊNCIAS**

ACNUR; BANCO MUNDIAL. Políticas públicas do Brasil impulsionam inclusão de refugiados e migrantes da Venezuela, mas desafios permanecem. ACNUR, 2021. Disponível em:

I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO  
VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL  
I SINEX – VIII SNESEB  
(2023)

<<https://www.acnur.org/portugues/2021/05/17/politicas-publicas-do-brasil-impulsionam-inclusao-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-mas-desafios-permanecem/>>. Acesso em: 25 mai. 2023.

BRASIL. Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm)>. Acesso em: 25 mai. 2023.

DE ALMEIDA, Guilherme Assis. Definição ampliada de refugiado e a questão do refúgio no Antropoceno: considerações introdutórias. In: RAMOS, André de Carvalho *et al.*. 25 anos da Lei brasileira do Refúgio: perspectivas e desafios. Brasília, DF: ACNUR, 2022. parte 1, p. 38-49.

DE OLIVEIRA, Adriana Capuano; RODRIGUES, Gilberto M. A.; SALA, José Blanes. A integração de refugiados como política pública humanitária. Guia de Fontes em Ajuda Humanitária, 2016. Disponível em: <<https://guiadefontes.msf.org.br/integracao-de-refugiados-como-politica-publica-humanitaria/>>. Acesso em: 25 mai. 2023.

MELLO, Soraia (Org.). Percursos, percalços e perspectivas: a jornada do projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil. Brasília: ESMPU; ACNUR, 2020.

MOTOMURA, H. Who Belongs? Immigration Outside the Law and the Idea of Americans in Waiting. **UC Irvine Law Review**, 2(1), 359, 2011.)

ONU - Organização das Nações Unidas. Mundo registrou cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano passado. ONU News, 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772272>>. Acesso em: 25 mai. 2023

ONU BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Nações Unidas Brasil, c2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 25 mai. 2023.

I SIMPÓSIO NACIONAL DE EXTENSÃO  
VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENACTUS BRASIL  
I SINEX – VIII SNESEB  
(2023)

RODRIGUES, Gilberto M. A.. A Lei 9.474/1997 e a integração local de pessoas refugiadas no Brasil. In: RAMOS, André de Carvalho *et al.*. 25 anos da Lei brasileira do Refúgio: perspectivas e desafios. Brasília, DF: ACNUR, 2022. parte 1, p. 31-37.

SILVA, Pablo Marlon Medeiros da et al. Barreiras ao emprego de refugiados no Brasil e seus impactos na integração de longo prazo. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 39, 2022.